

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 67/2022
PROCESSO 13869/2021 CHAM 06/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretário Municipal de Educação, Sr. **CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS** e pelo Secretário Adjunto de Educação Sr. **MICHEL DO SANTOS MEIRELLES** e de outro lado a empresa **ASEL SOCIAL ESTRELA DO LITORAL**, com sede na Rua Gastão Madeira, nº 34, Bairro Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11.660-189, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.750.185/0001-62, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE PARCEIRA**, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Roberto Simões Sene**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 13.019/14. E suas alterações; Decreto Municipal nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de junho de 2022 que tem por objeto a “**Celebração de parceria com entidade sem fins lucrativos para atendimento educacional e nutricional prestado no município a um número de no mínimo 80 crianças em atendimento integral, pelo período de 12 meses**”, para:

- I. **Supressão do quantitativo de 22 vagas**, passando o quantitativo global de 103 vagas para **81 vagas**, conforme justificativa da secretaria municipal de educação e plano de trabalho, que fazem parte integrante deste termo aditivo.
- II. **Reajuste de valores** em obediência a Portaria Interministerial do Fundeb nº 06, de 29 de abril de 2026, estabelecendo o valor anual por aluno de **R\$ 9.513,64 (nove mil, quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)**.
- III. **Prorrogação de prazo** em mais **06 (seis) meses** passando a vigência de **27 de junho de 2026 a 26 de dezembro de 2026**, perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 385.302,42 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante. O prazo de vigência será por até 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo certame licitatório do mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13019/14 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

SECRETARIA	FICHA	VALOR 2026
EDUCAÇÃO	456	R\$ 385.302,42
TOTAL		R\$ 385.302,42

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de junho de 2026:

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES
Secretário Adjunto de Educação

ASEL SOCIAL ESTRELA DO LITORAL
Representante legal

Testemunhas:

LETICIA ALVES D'ONISIO
RG: [REDACTED]

[Signature]
Carla [illegible]

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG: [REDACTED]

[Signature]
Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo

RG: [REDACTED]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

DS/CONT/CSB

